



Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Informativo n.º 001/2021

Data: 15/01/2021

Processo Eletrônico - Nota Fiscal - Ateste

Inicialmente, cabe esclarecer que o presente informativo visa orientar a respeito da realização da tarefa de “atestar da nota fiscal/fatura” (T8), prevista no “SB02 – Pagamento”, da “Norma de Procedimento SCL N.º 017 - Recebimento do Objeto e Pagamento”.

Registre-se que o ateste da nota fiscal ou da fatura, na aquisição de material, encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 4.258-N, de 14 de abril de 1998, que determina que o referido ateste se dê no verso da nota fiscal ou da fatura, através de carimbo padronizado. No caso de serviços, ateste da nota fiscal ou da fatura continua a ser exigido, conforme disposições da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R, de 24 de agosto de 2010.

Ocorre que, atualmente, com o aumento da utilização dos documentos eletrônicos, tem sido muito comum o envio de notas fiscais eletrônicas pelos fornecedores. Em razão disso, podem surgir as dúvidas quanto ao ateste desses documentos, considerando a necessidade de inserção dos mesmos no processo eletrônico.

A princípio, poderíamos pensar em imprimir tais documentos, carimbar o verso da nota com o ateste, digitalizar o documento e, finalmente, promover a sua inserção no processo eletrônico. Contudo, entendemos que essa solução contraria os objetivos dispostos no Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019 (Processo Eletrônico), além de se mostrar demorada e trabalhosa.

Como solução, a título de sugestão, chegamos a um despacho padrão, contendo as informações necessárias à realização do ateste, diferente na forma de realização - registre-se -, mas adequado aos seus fins, além de compatível com o Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GECOV/SUBAD/SEGER



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD

- a) Em se tratando de **material**, seja de consumo ou permanente, pelo **almojarifado**, **gestor** ou **fiscal** do contrato:

Despacho de Ateste

N.º do Processo: XYWZ-AXBXC

Considerando o Ato de Designação, peça #xx, fls. xx, do processo em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 39, *caput*, c/c o art. 51, inciso XV, ambos da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010;

E em observância ao Decreto n.º 4.258-N, de 14 de abril de 1998, conciliado com o Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019, declaro a conferência e o ateste do(s) material(is) constante(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) discriminada(s) abaixo:

N.º da nota fiscal/ fatura:	Data da apresentação da nota fiscal/ fatura:	Valor da nota fiscal/ fatura (R\$):	Constante das fls. do processo em epígrafe:

Local e data.

Declarante/Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD

- b) Em se tratando de serviços, exceto aqueles com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo gestor ou fiscal do contrato:

Despacho de Ateste

N.º do Processo: XYWZ-AXBXC

Considerando o Ato de Designação, peça #xx, fls. xx, do processo em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 39, *caput*, c/c o art. 51, inciso XV, ambos da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010;

E em observância ao Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019, declaro a conferência e o ateste do(s) serviço(s) constante(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) discriminada(s) abaixo:

N.º da nota fiscal/ fatura:	Data da apresentação da nota fiscal/ fatura:	Valor da nota fiscal/ fatura (R\$):	Constante das fls. do processo em epígrafe:

Local e data.

Declarante/Responsável



- c) Em se tratando de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo gestor ou fiscal do contrato:

Despacho de Ateste

N.º do Processo: XYWZ-AXBXC

Considerando o Ato de Designação, peça #xx, fls. xx, do processo em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 39, *caput*, c/c o art. 51, inciso XV, ambos da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010;

E em observância ao Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019, declaro a conferência e o ateste do(s) serviço(s) constante(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) discriminada(s) abaixo:

Declaro, ainda, que acompanha a(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) atestada o relatório referido no art. 56, inciso II, alínea “d”, da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, além de outros documentos, relatórios e anexos necessários à instrução do processo de pagamento, nos termos do art. 73, § 1º, da portaria citada.

N.º da nota fiscal/ fatura:	Data da apresentação da nota fiscal/ fatura:	Valor da nota fiscal/ fatura (R\$):	Constante das fls. do processo em epígrafe:

Local e data.

Declarante/Responsável